

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

## PORTARIA Nº.469/2001

Interrompe férias de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

## INTERROMPER

As férias do Servidor Público Municipal, Sr.GILSON EDO ALVES PARODES, exercendo as funções de Contador, nos dias 10 e 11 de Dezembro de 2001, conforme Art.98, parágrafo único da Lei Municipal nº. 2689/90.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 07 DE DEZEMBRO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Certifico que a presente Portaria foi afixada no Quadro de avisos e publicações em 07/12/01, livro 30.